



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 068/2013

Dispõe sobre disposições transitórias para fins de desmembramento.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 20 de março de 2013, ao que se refere o Processo CMPD n.º 094/2012,

CONSIDERANDO os art. 49 e 143 da LC n.º 154/2011;

CONSIDERANDO as resoluções CMPD n.º 19 e 32,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir como disposições transitórias para fins de desmembramentos os imóveis que comprovarem possuir dois ou mais cadastros efetivados junto à Fazenda Pública Municipal, ou seja, que possuam dois ou mais IPTUs, anteriormente à aprovação da LC n.º 154/2011.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 22 de março de 2013.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente CMPD